



POLÍTICA INSTITUCIONAL DE USO ÉTICO E RESPONSÁVEL DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Documento de Regulamentação Institucional

Versão 1.0

Apresentação

A disseminação acelerada de sistemas de Inteligência Artificial (IA), em especial das ferramentas de IA generativa, representa uma das transformações mais significativas do nosso tempo. A chegada de modelos de linguagem de grande escala (LLMs) ao cotidiano acadêmico, capazes de gerar textos, imagens, códigos, traduções e análises de dados em segundos, a partir de simples instruções em linguagem natural alterou de forma irreversível os processos de ensino, aprendizagem, pesquisa, extensão e gestão universitária.

Esse cenário coloca a Universidade Metropolitana de Santos diante de uma responsabilidade dupla: por um lado, fomentar o uso criativo, crítico e produtivo da IA, reconhecendo seu potencial de ampliar capacidades humanas, democratizar o acesso ao conhecimento e acelerar a produção científica; por outro, estabelecer limites éticos claros, proteger a integridade acadêmica, preservar a autoria intelectual, garantir a equidade no acesso e prevenir usos que comprometam a formação humana, a confiabilidade da ciência e os direitos fundamentais.

Esta Política Institucional de Uso Ético e Responsável da Inteligência Artificial nasce dessa dupla responsabilidade. Não se trata de proibir o uso da IA, proibição que, além de ineficaz, seria contraproducente em um momento em que o letramento em IA é condição de cidadania e de empregabilidade. Trata-se, ao contrário, de regulamentar esse uso com base em princípios éticos sólidos, critérios claros, responsabilidades compartilhadas e processos de formação continuada.

Esta política aplica-se a toda a comunidade universitária, estudantes de graduação e pós-graduação, docentes, pesquisadores, técnicos-administrativos e gestores abrangendo as atividades de ensino, avaliação, pesquisa, extensão e administração. Ela é um documento vivo, sujeito a revisão periódica em resposta aos avanços tecnológicos, à evolução do quadro normativo brasileiro e internacional, e à experiência acumulada em sua aplicação.

A UNIMES reafirma, por meio desta política, seu compromisso com a formação integral do ser humano, com a autonomia intelectual, com a justiça social e com a excelência acadêmica, valores que não apenas sobrevivem ao advento da IA, mas se tornam mais urgentes diante dele.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I – Finalidade

Art. 1º. Esta Política Institucional de Uso Ético e Responsável da Inteligência Artificial tem por finalidade estabelecer os princípios, diretrizes, responsabilidades e procedimentos que devem orientar o uso de sistemas de Inteligência Artificial no âmbito das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão da UNIMES.

Seção II – Objetivos

Art. 2º. São objetivos desta Política:

- I** – Promover o uso ético, crítico, transparente e responsável da IA por toda a comunidade universitária;
- II** – Proteger a integridade acadêmica e científica, prevenindo práticas de plágio digital, fraude, falsificação e autoria indevida;
- III** – Preservar a autoria humana e o protagonismo intelectual de estudantes, docentes e pesquisadores;
- IV** – Garantir a supervisão humana significativa sobre processos, decisões e produções mediadas por IA;
- V** – Estabelecer critérios claros para os usos permitidos, restritos e proibidos da IA nos diferentes contextos acadêmicos;
- VI** – Assegurar a proteção de dados pessoais, a privacidade e a confidencialidade de informações, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018);
- VII** – Promover a equidade, a inclusão e a acessibilidade no acesso e no uso de ferramentas de IA;
- VIII** – Estimular o letramento em IA de toda a comunidade universitária;
- IX** – Criar estrutura institucional de governança para acompanhar, avaliar e aprimorar o uso da IA na UNIMES;
- X** – Alinhar a atuação da UNIMES às diretrizes nacionais e internacionais relevantes, em especial ao Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (PBI 2024–2028), às Diretrizes da UNESCO sobre Ética em IA, à Recomendação da OCDE sobre IA, a Portaria Nº 2.664/2026 do CNPq, às recomendações do *International Committee of Medical Journal Editors* para publicação científica e à legislação brasileira vigente.

Seção III – Abrangência

Art. 3º. Esta Política aplica-se a:

- I** – Todos os estudantes matriculados em cursos de graduação e pós-graduação, presenciais e a distância;
- II** – Todos os docentes e pesquisadores, independentemente do vínculo ou regime de trabalho;
- III** – Todos os servidores técnico-administrativos e funcionários da UNIMES;
- IV** – Prestadores de serviços, consultores e colaboradores externos que atuem em projetos e atividades institucionais;
- V** – Projetos de pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento tecnológico realizados no âmbito da UNIMES ou com ela conveniados.

§ 1º Esta Política abrange o uso de qualquer sistema de IA em atividades acadêmicas, científicas e administrativas, seja por meio de ferramentas externas livremente disponíveis (como ChatGPT, Gemini, Claude, Copilot, Deepseek, MidJourney e similares), ferramentas licenciadas pela UNIMES, ou sistemas desenvolvidos internamente.

§ 2º A Política se aplica independentemente do dispositivo ou plataforma utilizado para acesso às ferramentas de IA.

CAPÍTULO II – DEFINIÇÕES E CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 4º. Para os efeitos desta Política, adotam-se as seguintes definições:

Inteligência Artificial (IA)	Sistema computacional que, por meio de algoritmos e modelos computacionais, apresenta capacidades de aprendizado (a partir de dados), raciocínio (resolução de problemas), percepção (interpretação do ambiente) e interação (com humanos e outros sistemas), de forma parcialmente autônoma.
IA Generativa (IAGen)	Subárea da IA que utiliza técnicas de aprendizado de máquina e aprendizado profundo para gerar novos conteúdos como textos, imagens, áudios, vídeos, códigos, dados sintéticos a partir de grandes conjuntos de dados de treinamento, por meio de comandos em linguagem natural (prompts). Exemplos: ChatGPT, Gemini, Claude, Copilot, Deepseek, MidJourney, DALL·E.
Modelo de Linguagem de Grande Escala (LLM)	Modelo de IA treinado com bilhões de parâmetros sobre grandes volumes de texto, capaz de gerar respostas linguisticamente coerentes e contextualmente adequadas. LLMs são a base tecnológica da maioria das ferramentas de IA generativa em texto.
Prompt	Entrada ou instrução fornecida pelo usuário a um sistema de IA para orientar a geração de uma resposta ou a realização de uma tarefa.
Alucinação	Fenômeno pelo qual sistemas de IA generativa produzem informações factualmente incorretas, referências inexistentes, dados fabricados ou raciocínios falsos, apresentados com aparência de veracidade e fluência. A alucinação decorre das limitações dos modelos estatísticos subjacentes, que buscam plausibilidade linguística, não veracidade factual.

Viés Algorítmico	Tendência sistemática de sistemas de IA a produzirem resultados que refletem e amplificam preconceitos, estereótipos ou assimetrias presentes nos dados de treinamento, podendo gerar discriminação com base em raça, gênero, etnia, origem socioeconômica, deficiência ou outros marcadores sociais.
Uso Assistivo da IA	Uso de ferramentas de IA como apoio ao processo de aprendizagem, pesquisa ou execução de tarefas, sem substituir a autoria, o raciocínio crítico ou a responsabilidade intelectual do usuário. O uso assistivo pressupõe supervisão, validação e edição humana do resultado gerado.
Uso Aceitável	Utilização de IA em conformidade com esta Política, com as diretrizes do docente ou orientador responsável, com a transparência exigida e com a preservação da autoria e da integridade acadêmica.
Uso Indevido	Utilização de IA em desacordo com esta Política, com as diretrizes do docente ou orientador, ou em situações que comprometam a integridade acadêmica, a proteção de dados ou os direitos de terceiros.
Plágio Digital	Apresentação de texto, imagem, código ou qualquer outro conteúdo gerado por IA como produção original e exclusivamente humana, sem a devida declaração, caracterizando desonestidade acadêmica e violação de integridade.
Autoria	Atribuição de responsabilidade intelectual, criativa e moral por uma produção. Para fins desta Política, somente pessoas humanas podem ser autoras. Ferramentas de IA não possuem personalidade jurídica, não assumem responsabilidades e, portanto, não podem ser listadas como autoras ou coautoras de qualquer produção acadêmica ou científica.
Supervisão Humana Significativa	Processo pelo qual o usuário humano revisa, compreende, valida criticamente, edita e assume plena responsabilidade pelo conteúdo gerado por IA, antes de utilizá-lo ou submetê-lo.
Transparência no Uso da IA	Prática de declarar explicitamente, nos trabalhos, avaliações e produções científicas, o uso de ferramentas de IA, identificando: qual ferramenta foi utilizada, sua versão, a data de acesso, a finalidade e os principais prompts empregados.

Integridade Acadêmica	Conjunto de valores, princípios e práticas que asseguram a honestidade, a originalidade, a responsabilidade e a veracidade nas atividades de ensino, avaliação e produção do conhecimento.
Letramento em IA	Capacidade de compreender o funcionamento básico dos sistemas de IA, seus potenciais e limitações, suas implicações éticas, sociais e técnicas, e de utilizá-los de forma crítica, responsável e produtiva.
<i>Deepfake</i>	Conteúdo audiovisual tais como vídeo, imagem e áudio gerado ou manipulado por IA para simular a aparência, a voz ou o comportamento de uma pessoa real, sem seu consentimento, com potencial para causar danos à reputação, disseminar desinformação ou violar direitos.
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), que regula o tratamento de dados pessoais no Brasil, incluindo nos meios digitais, garantindo direitos aos titulares dos dados e impondo obrigações a quem os trata.

CAPÍTULO III – PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

Art. 5º. O uso da IA na UNIMES deve ser orientado pelos seguintes princípios:

I – Ética e responsabilidade

A IA deve ser utilizada de forma ética e responsável, respeitando os valores humanos, os direitos fundamentais, a dignidade da pessoa humana e os marcos normativos aplicáveis. Todo usuário é responsável pelas decisões tomadas com auxílio de IA e pelo conteúdo produzido ou submetido, independentemente de qual ferramenta foi utilizada.

II – Supervisão humana significativa

Toda produção acadêmica, científica ou administrativa mediada por IA deve ser supervisionada, revisada e validada por um ser humano qualificado. A IA atua como ferramenta de apoio; o julgamento, a responsabilidade intelectual e a autoria pertencem ao humano. Decisões que envolvam valores éticos, impactos sobre pessoas ou consequências institucionais relevantes não devem ser delegadas a sistemas de IA.

III – Transparência

O uso de IA deve ser sempre declarado de forma explícita, tanto nos trabalhos acadêmicos quanto nas produções científicas e nas atividades administrativas. A opacidade sobre o uso de IA em contextos que exigem autoria humana constitui desonestidade e viola os princípios desta Política.

IV – Honestidade acadêmica e integridade

A IA não deve ser utilizada para justificar plágio, fraude, falsificação, fabricação de dados ou qualquer prática que comprometa a autenticidade da produção acadêmica ou científica. A originalidade, a autoria genuína e a integridade intelectual são valores inegociáveis da vida universitária.

V – Centralidade da pessoa humana

A IA deve ser utilizada para ampliar e potencializar as capacidades humanas, jamais para substituí-las. O desenvolvimento do pensamento crítico, da criatividade, da autonomia intelectual e das competências socioemocionais dos estudantes é insubstituível e deve ser protegido. A formação humana integral tem primazia sobre qualquer eficiência tecnológica.

VI – Equidade, inclusão e não discriminação

O acesso a ferramentas de IA não deve gerar ou ampliar desigualdades acadêmicas. A UNIMES deve garantir que estudantes com acesso limitado a recursos tecnológicos não sejam prejudicados em relação a colegas com acesso a ferramentas pagas ou de alta performance. Além disso, o uso de IA deve evitar a reprodução ou amplificação de vieses discriminatórios.

VII – Privacidade e proteção de dados

O uso de IA deve estar em conformidade com a LGPD e com as políticas institucionais de segurança da informação. Dados pessoais, dados sensíveis, informações confidenciais de pesquisa, dados de terceiros e informações institucionais sigilosas não podem ser inseridos em ferramentas de IA externas sem autorização formal e base legal adequada.

VIII – Sustentabilidade ambiental

O uso de sistemas de IA tem impactos ambientais mensuráveis, incluindo consumo intensivo de energia elétrica e de água para refrigeração de data centers, bem como emissão de gases de efeito estufa. A UNIMES incentiva o uso criterioso e proporcional das ferramentas de IA, evitando o uso excessivo, desnecessário ou sem propósito claro.

IX – Beneficência e não maleficência

O uso da IA deve gerar benefícios concretos para estudantes, docentes, pesquisadores e para a sociedade, e deve ativamente evitar danos a indivíduos, grupos vulneráveis, instituições e ao bem comum. Sistemas de IA que apresentem riscos elevados ou que tenham o potencial de violar direitos fundamentais devem ser objeto de avaliação prévia e, se necessário, de restrição ou proibição institucional.

X – Aprendizagem autêntica e formação integral

A IA não deve substituir o esforço intelectual do estudante, a reflexão crítica, a elaboração própria e o processo de aprendizagem. O uso de IA que impeça ou comprometa o desenvolvimento de competências fundamentais como raciocínio analítico, escrita argumentativa, resolução de problemas, criatividade, julgamento moral é contrário aos objetivos educacionais da UNIMES.

CAPÍTULO IV – DIRETRIZES GERAIS DE USO DA IA

Seção I – Usos permitidos

Art. 6º. São usos permitidos da IA na UNIMES, observadas as demais disposições desta Política e as orientações específicas de docentes e orientadores:

No âmbito do ensino e da aprendizagem

- Tradução de textos, paráfrase, elaboração de resumos e obtenção de explicações adicionais sobre temas acadêmicos, com revisão crítica humana obrigatória;
- Revisão gramatical, ortográfica e estilística de textos produzidos pelo estudante, desde que a revisão seja supervisionada e a autoria do conteúdo permaneça humana;
- Criação de esboços, roteiros, cronogramas, mapas mentais e estruturas organizacionais de trabalhos, como ponto de partida para desenvolvimento autoral subsequente;
- Busca e identificação de referências bibliográficas, com verificação obrigatória da existência e da fidelidade das fontes indicadas pela IA;
- Geração de ideias, argumentos e perspectivas alternativas para enriquecer a reflexão própria, sem substituí-la;
- Apoio na resolução de problemas computacionais e na depuração (*debugging*) de código, desde que o estudante compreenda e valide o código gerado;
- Criação de recursos didáticos auxiliares (infográficos, ilustrações, apresentações), com declaração de uso;
- Uso como parceiro de diálogo para testar argumentos, simular questionamentos e aprofundar a compreensão de um tema;
- Suporte a estudantes com necessidades educacionais especiais, incluindo síntese de textos, audiodescrição, adaptação de linguagem e acessibilidade.

No âmbito da pesquisa científica

- Análise de grandes volumes de dados, identificação de padrões, classificação e categorização, com supervisão e validação humana dos resultados;
- Apoio na revisão bibliográfica e na descoberta de literatura relevante, com verificação da existência e fidedignidade dos textos indicados;
- Auxílio na elaboração de estruturas de texto e na revisão linguística de manuscritos, com autoria intelectual exclusivamente humana;
- Desenvolvimento e revisão de código para análise de dados e modelagem computacional;
- Tradução de textos científicos para fins de pesquisa, com revisão especializada;
- Apoio na transcrição de entrevistas e dados qualitativos, com validação humana;
- Exploração inicial de ideias e hipóteses de pesquisa (*brainstorming*), com desenvolvimento autoral subsequente.

No âmbito administrativo e de gestão

- Apoio na redação de comunicações técnicas, ofícios e documentos administrativos, com revisão e assinatura humana;
- Automação de tarefas repetitivas e de baixo impacto decisório;
- Análise preliminar de documentos e extração de informações, com validação humana;
- Elaboração de relatórios e sínteses para subsidiar decisões humanas;
- Uso em processos de gestão acadêmica, desde que com supervisão humana e sem impacto direto sobre avaliação, progressão ou punição de estudantes, sem contraditório adequado.

Seção II – Usos Restritos

Art. 7º. São usos restritos, admitidos apenas mediante autorização expressa do docente, orientador ou instância responsável:

- Uso de IA em avaliações, trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses e artigos científicos, nas extensões e formas definidas pelo responsável pela atividade;
- Uso de IA na análise e interpretação de dados de pesquisa, quando essa análise constitui contribuição central do trabalho;
- Uso de IA para geração de imagens, vídeos ou conteúdo audiovisual em produções acadêmicas e científicas;
- Uso de IA em atividades de extensão que envolvam comunidades externas, grupos vulneráveis ou dados sensíveis;
- universitária.

Seção III – Usos Proibidos

Art. 8º. São expressamente proibidos os seguintes usos de IA:

- Submeter trabalhos, avaliações, provas, dissertações, teses ou artigos científicos gerados integral ou substancialmente por IA como se fossem produções originais e exclusivamente humanas, sem a devida declaração.
- Utilizar IA em avaliações, provas e testes sem autorização expressa do docente.
- Inserir dados pessoais de terceiros, dados sensíveis, informações confidenciais de pesquisa ou dados institucionais sigilosos em ferramentas de IA sem autorização formal e base legal.
- Utilizar IA para fabricar, falsificar ou manipular dados, resultados ou referências bibliográficas de pesquisas.
- Listar ferramentas de IA como autoras ou coautoras de trabalhos acadêmicos, científicos ou técnicos.
- Utilizar IA para gerar *deepfakes*, simular identidades de terceiros ou produzir conteúdo com finalidade de desinformação.
- Utilizar IA para produzir conteúdo discriminatório, ofensivo, violento, que viole direitos autorais ou que contrarie os valores institucionais.
- Utilizar IA em processo de revisão por pares de trabalhos científicos não publicados, comprometendo a confidencialidade em consonância com as recomendações do *International Committee of Medical Journal Editors*.

- Utilizar resultados de IA sem revisão crítica em contextos de alta consequência, como diagnósticos, decisões jurídicas ou avaliações definitivas sobre pessoas.
- Utilizar IA para burlar sistemas de detecção de plágio ou para ocultar o uso de IA em produções submetidas a avaliação.
- Compartilhar dados de pesquisa ainda não publicados com ferramentas de IA de acesso externo, colocando em risco a inovação e a confidencialidade científica.

CAPÍTULO V – RESPONSABILIDADES

Seção I – Responsabilidades dos estudantes

Art. 9º. São responsabilidades dos estudantes, no que concerne ao uso da IA:

- I** – Conhecer, compreender e cumprir integralmente as disposições desta Política;
- II** – Declarar explicitamente o uso de qualquer ferramenta de IA em trabalhos, avaliações e produções acadêmicas, conforme o modelo de declaração constante no Anexo I desta Política;
- III** – Respeitar as orientações de docentes e orientadores quanto aos usos permitidos e proibidos de IA em cada disciplina, atividade ou projeto;
- IV** – Exercer supervisão humana significativa sobre todo conteúdo gerado por IA antes de utilizá-lo ou submetê-lo, revisando, editando, validando criticamente e assumindo plena responsabilidade pelo resultado final;
- V** – Verificar a fidedignidade das referências bibliográficas, dados e informações gerados por IA consultando sempre as fontes primárias conforme orientação do *International Committee of Medical Journal Editors*;
- VI** – Não inserir dados pessoais de colegas, de participantes de pesquisa, de terceiros ou informações institucionais sigilosas em ferramentas de IA;
- VII** – Desenvolver letramento em IA compreendendo o funcionamento, as limitações e os riscos das ferramentas que utiliza;
- VIII** – Reportar à UNIMES situações de uso indevido de IA por parte de outros membros da comunidade, pelos canais adequados;
- IX** – Adotar postura crítica diante dos resultados gerados por IA reconhecendo os riscos de alucinação, viés e superficialidade;
- X** – Não utilizar IA como substituto do esforço intelectual, da reflexão crítica e do processo de aprendizagem.

Seção II – Responsabilidades dos docentes

Art. 10º. São responsabilidades dos docentes:

- I** – Definir claramente, em cada plano de ensino, quais usos de IA são permitidos, restritos ou proibidos nas disciplinas, atividades e avaliações sob sua responsabilidade, comunicando essas definições à turma no início do período letivo;
- II** – Orientar os estudantes sobre o uso ético e responsável da IA, incluindo suas limitações, riscos e implicações para a integridade acadêmica;
- III** – Mediar pedagogicamente o uso da IA, promovendo reflexão crítica sobre quando e como o uso de IA apoia ou compromete a aprendizagem autêntica;
- IV** – Redesenhar atividades avaliativas que, diante do uso de IA, perderiam sua validade como instrumentos de aferição da aprendizagem real do estudante;

- V** – Exercer supervisão humana sobre o uso de IA em materiais didáticos por ele próprio produzidos com auxílio de ferramentas de IA, declarando esse uso quando aplicável;
- VI** – Não utilizar IA para avaliar trabalhos de estudantes sem validação humana da avaliação produzida;
- VII** – Não delegar a IA decisões avaliativas com impacto direto sobre notas, aprovação ou punição de estudantes sem validação humana das decisões;
- VIII** – Identificar e comunicar à instância competente situações de uso indevido de IA por estudantes, seguindo os procedimentos previstos no Capítulo IX desta Política;
- IX** – Atualizar continuamente seus conhecimentos sobre IA e suas implicações para o ensino, a avaliação e a pesquisa;
- X** – Garantir que o uso de IA não amplie desigualdades de acesso entre os estudantes da turma, adotando estratégias que preservem a equidade;
- XI** – Em atividades de orientação de pós-graduação, estabelecer claramente com o orientando os critérios de uso de IA na dissertação ou tese, registrando esse acordo formalmente.

Seção III – Responsabilidades dos pesquisadores

Art. 11º. Em conformidade com as recomendações do *International Committee of Medical Journal Editors*, os autores assumem responsabilidade integral por todo o conteúdo do trabalho, incluindo qualquer material produzido com auxílio de ferramentas de inteligência artificial. São responsabilidades dos pesquisadores, em adição ao previsto nos arts. 9º e 10º, conforme aplicável:

- I** – Declarar, na seção de metodologia de artigos, relatórios técnicos, dissertações e teses, todas as ferramentas de IA utilizadas no processo de pesquisa, identificando: nome e versão da ferramenta, data de acesso, etapa da pesquisa em que foi utilizada, finalidade e principais prompts empregados;
- II** – Assegurar a integridade, veracidade e precisão dos dados, análises e conclusões apresentados, assumindo responsabilidade pessoal por eventuais erros originados pelo uso de IA;
- III** – Não submeter a ferramentas de IA externas dados de pesquisa ainda não publicados, dados de participantes humanos, dados sensíveis ou resultados preliminares que possam comprometer a confidencialidade e a inovação;
- IV** – Não utilizar IA no processo de avaliação (revisão por pares) de manuscritos ou projetos submetidos a periódicos ou agências de fomento, em respeito à confidencialidade;
- V** – Verificar criteriosamente todas as referências bibliográficas geradas por IA, acessando as fontes primárias para confirmar sua existência e fidelidade conforme a recomendação do *International Committee of Medical Journal Editors*;
- VI** – Observar as diretrizes da Portaria CNPq nº 2.664/2026 e das políticas das instituições de fomento e periódicos científicos nos quais submete trabalhos.

Seção IV – Responsabilidades dos gestores e da UNIMES

Art. 12º. São responsabilidades dos gestores e da UNIMES:

- I** – Implementar, divulgar e garantir o cumprimento desta Política;
- II** – Constituir e manter um Comitê Institucional de Governança da IA (CIGA), com composição multidisciplinar, representativa de diferentes segmentos da comunidade universitária;

- III – Prover infraestrutura tecnológica, formação continuada e recursos adequados para que a comunidade universitária possa utilizar a IA de forma ética e responsável;
- IV – Desenvolver e oferecer programas de letramento em IA para todos os segmentos da comunidade universitária;
- V – Garantir acesso equitativo a ferramentas de IA institucionais, de forma que estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica não sejam prejudicados;
- VI – Adquirir e disponibilizar ferramentas de IA que atendam a critérios de transparência, segurança, privacidade e não discriminação;
- VII – Estabelecer mecanismos de denúncia acessíveis, com garantia de sigilo e proteção ao denunciante;
- VIII – Realizar auditorias periódicas sobre o uso institucional da IA;
- IX – Revisar e atualizar esta Política periodicamente, à luz dos avanços tecnológicos, das mudanças normativas e da experiência acumulada;
- X – Zelar para que o uso de IA em processos administrativos seja transparente, auditável e não discriminatório;
- XI – Promover parcerias com outras IES, órgãos de fomento e organismos internacionais para o desenvolvimento de referências e boas práticas em governança da IA.

CAPÍTULO VI – IA, INTEGRIDADE ACADÊMICA E AVALIAÇÃO

Seção I – Autoria e plágio digital

Art. 13º. Para fins desta Política, considera-se:

- I – Que somente seres humanos podem ser autores de trabalhos acadêmicos e científicos em consonância com as recomendações do *International Committee of Medical Journal Editors*, que estabelecem que ferramentas de inteligência artificial não atendem aos critérios de autoria científica por não assumirem responsabilidade intelectual, não responderem por integridade do trabalho e não participarem criticamente da produção científica;
- II – Que a submissão de trabalho gerado integral ou substancialmente por IA como produção original do estudante, sem declaração explícita, constitui plágio digital e fraude acadêmica, equiparável ao plágio convencional para fins de sanção disciplinar;
- III – Que a utilização de conteúdo gerado por IA que reproduza, sem atribuição adequada, obras de terceiros protegidas por direitos autorais constitui violação de propriedade intelectual;
- IV – Que a utilização de IA para fabricar, falsificar ou manipular dados, resultados ou referências de pesquisa constitui má conduta científica de natureza gravíssima.

Art. 14º. A linha divisória entre uso aceitável e uso indevido da IA não é tecnológica, mas ética e pedagógica. **O critério determinante é: a produção final reflete genuinamente o aprendizado, o raciocínio crítico e o esforço intelectual do estudante?** Se a IA substituiu esses elementos, o uso é indevido, independentemente de quanto texto foi gerado pela ferramenta.

Para orientar essa distinção, a tabela a seguir apresenta exemplos práticos:

Situação	Avaliação	Fundamento
Estudante usa IA para gerar resumo de um texto, lê criticamente, reescreve com palavras próprias e cita o processo.	Uso aceitável	Supervisão humana significativa; autoria preservada.
Estudante submete ensaio argumentativo gerado pelo ChatGPT sem edição, declarando como próprio.	Plágio digital / fraude	Substituição total da autoria; desonestidade acadêmica.
Estudante usa IA para corrigir gramática do próprio texto, declara o uso.	Uso aceitável	Uso assistivo; autoria preservada; transparência.
Estudante usa IA durante prova on-line sem autorização do docente.	Fraude acadêmica	Uso não autorizado em avaliação.
Pesquisador usa IA para analisar corpus textual, declara na metodologia com detalhamento da ferramenta e prompts.	Uso aceitável	Transparência; supervisão; responsabilidade pelo resultado.
Pesquisador insere dados brutos de pesquisa com participantes humanos no ChatGPT sem anonimização.	Uso proibido	Violação da LGPD; risco de vazamento de dados sensíveis.
Docente usa IA para gerar questões de prova sem revisão e sem considerar se elas medem o que pretendia.	Uso inadequado	Ausência de supervisão humana significativa.
Estudante lista ChatGPT como coautor de artigo científico.	Uso proibido	IA não possui autoria jurídica ou moral.
Pesquisador usa IA para revisar revisão por pares de artigo submetido a periódico.	Uso proibido	Violação da confidencialidade do processo de revisão.

Seção II – IA nas Avaliações

Art. 15º. O docente tem autonomia para definir, em cada atividade avaliativa, se o uso de IA é:

- I – Proibido** – o estudante deve produzir integralmente sem auxílio de ferramentas de IA;
- II – Permitido com declaração** – o estudante pode usar IA, mas deve declarar o uso, identificar a ferramenta e descrever como foi utilizada;
- III – Integrado à atividade** – o uso de IA faz parte da proposta didática, e o estudante é avaliado também pela qualidade de seu uso, pela supervisão exercida e pelo raciocínio crítico demonstrado.

§ 1º A definição do docente deve constar no plano de ensino e ser comunicada aos estudantes com antecedência.

§ 2º Na ausência de definição expressa, o uso de IA é considerado não autorizado.

§ 3º Em provas presenciais individuais, o uso de IA é proibido, salvo autorização explícita do docente.

Art. 16º. Diante do uso de IA, os docentes são incentivados a redesenhar as atividades avaliativas, privilegiando:

- Avaliações orais e seminários com defesa argumentativa presencial;
- Portfólios de processo, que registram a trajetória de aprendizagem do estudante;
- Atividades que exijam síntese, posicionamento crítico e contextualização específica;
- Avaliações situadas, baseadas em casos reais, dados locais ou contextos específicos não disponíveis nas bases de treinamento dos modelos de IA;
- Propostas que incluam explicitamente o uso de IA como objeto de análise crítica.

Seção III – Declaração de uso de IA

Art. 17º. A declaração do uso de IA deve seguir os princípios de transparência recomendados pelo *International Committee of Medical Journal Editors*, incluindo descrição clara de como a ferramenta foi utilizada, garantindo reprodutibilidade e integridade científica. Sempre que utilizar IA em qualquer produção acadêmica, científica ou técnica submetida a avaliação ou publicação, o estudante, docente ou pesquisador deve incluir uma Declaração de uso de IA, conforme o modelo do Anexo I desta Política, contendo no mínimo:

- I** – Nome e versão da ferramenta ou ferramentas de IA utilizadas;
- II** – Data ou período de acesso;
- III** – Etapa do trabalho em que a IA foi utilizada e finalidade específica;
- IV** – Principais prompts utilizados (quando relevante);
- V** – Afirmação de que o conteúdo foi revisado, editado e validado pelo autor humano;
- VI** – Afirmação de que o autor humano assume plena responsabilidade pela integridade e precisão do trabalho.

Art. 18º. Na produção científica, o uso de IA deve obedecer às seguintes diretrizes, em consonância com a Portaria CNPq nº 2.664/2026, as diretrizes de integridade científica das principais agências de fomento e as políticas editoriais dos periódicos científicos:

- I** – Toda e qualquer utilização de IA no processo de pesquisa deve ser descrita de forma detalhada na seção de metodologia do trabalho científico, incluindo: nome e versão da ferramenta, data de acesso, etapa da pesquisa, finalidade e prompts utilizados;
- II** – A autoria intelectual do trabalho científico é exclusivamente humana. O pesquisador é o único responsável pela integridade, veracidade e precisão do conteúdo, incluindo as partes produzidas com auxílio de IA;
- III** – Referências bibliográficas geradas por IA devem ser sempre verificadas nas fontes primárias antes de serem incluídas em publicações científicas. A citação de referências inexistentes ou incorretas é falta de integridade científica segundo o *International Committee of Medical Journal Editors*;
- IV** – O uso de IA para analisar dados de pesquisa não dispensa o pesquisador de compreender a metodologia empregada, validar os resultados e avaliar criticamente as limitações do modelo utilizado;
- V** – Dados de pesquisa não publicados, dados de participantes humanos e resultados preliminares sigilosos não podem ser inseridos em ferramentas de IA de acesso externo, salvo mediante anonimização adequada e base legal expressa;

VI – O uso de IA no processo de revisão por pares é proibido, por violar o dever de confidencialidade inerente a esse processo em consonância com as recomendações do *International Committee of Medical Journal Editors*;

VII – O uso de IA para gerar, de forma automática e sem supervisão, conteúdo científico destinado à publicação compromete a validade e a confiabilidade da ciência e é considerado má conduta científica.

Art. 19°. A UNIMES recomenda que os pesquisadores consultem as políticas específicas dos periódicos, congressos e agências de fomento nos quais submetem trabalhos, uma vez que essas políticas podem ser mais restritivas do que as diretrizes aqui estabelecidas.

CAPÍTULO VIII – PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

Art. 20°. O uso de ferramentas de IA deve estar em plena conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018) e com as políticas institucionais de segurança da informação.

Art. 21°. São proibidos os seguintes tratamentos de dados em ferramentas de IA:

I – Inserção de dados pessoais de estudantes, servidores, participantes de pesquisa ou terceiros sem anonimização prévia e sem base legal adequada;

II – Inserção de dados sensíveis, conforme o art. 5º, II, da LGPD (dados sobre saúde, orientação sexual, origem racial ou étnica, convicções religiosas, entre outros);

III – Compartilhamento de informações institucionais sigilosas ou estratégicas com ferramentas de IA externas;

IV – Uso de dados de pesquisa ainda não publicados em ferramentas de IA de acesso externo, sem autorização institucional e base legal;

V – Uso de imagens, áudios ou outros dados de pessoas sem consentimento expresso.

Art. 22°. Os membros da comunidade universitária devem ter ciência de que:

- Dados inseridos em ferramentas de IA externas podem ser utilizados para o treinamento dos modelos dessas ferramentas, comprometendo a confidencialidade;
- Os principais sistemas de IA generativa são controlados por empresas privadas sediadas fora do Brasil, sujeitas a legislações diferentes da LGPD;
- Mesmo interações realizadas em modo anônimo podem conter informações potencialmente identificáveis.

Art. 23°. A UNIMES deve:

I – Avaliar, antes da adoção institucional de ferramentas de IA, as políticas de privacidade, os termos de uso e as práticas de tratamento de dados das ferramentas consideradas;

II – Priorizar ferramentas de IA que ofereçam garantias robustas de proteção de dados e que estejam em conformidade com a LGPD;

III – Não adotar ferramentas de IA que utilizem dados institucionais ou pessoais de seus membros para o treinamento de modelos sem consentimento adequado;

IV – Disponibilizar orientações claras sobre quais ferramentas de IA estão autorizadas para uso institucional e quais categorias de dados podem ser inseridas em cada uma delas;

V – Implementar medidas de segurança da informação adequadas para proteger os sistemas de IA desenvolvidos ou utilizados internamente.

Seção II – Propriedade intelectual e direitos autorais

Art. 24°. O uso de ferramentas de IA deve respeitar os direitos autorais e a propriedade intelectual, observando que:

- I** – O conteúdo gerado por IA pode incorporar obras de terceiros protegidas por direitos autorais, sem que isso seja transparente para o usuário;
- II** – O usuário é responsável por verificar se o conteúdo gerado por IA viola direitos autorais antes de utilizá-lo ou publicá-lo;
- III** – Imagens, textos, músicas, códigos e outros conteúdos gerados por IA podem ser objeto de disputas sobre direitos de propriedade intelectual, cujo enquadramento jurídico está em evolução no Brasil e no mundo;
- IV** – A legislação brasileira vigente (Lei nº 9.610/1998) atribui direitos autorais exclusivamente a pessoas naturais, o que reforça a posição desta Política de não reconhecer autoria à IA.

CAPÍTULO IX – EQUIDADE, INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

Art. 25°. A UNIMES reconhece que o acesso a ferramentas de IA é desigual entre os membros da comunidade universitária, em função de fatores como condição socioeconômica, disponibilidade de dispositivos e de conexão de internet, familiaridade tecnológica e necessidades especiais. Essa desigualdade deve ser considerada em todas as decisões sobre uso de IA no contexto acadêmico.

Art. 26°. Para promover equidade no uso da IA, a UNIMES adotará as seguintes medidas:

- I** – Disponibilizar acesso gratuito a ferramentas de IA institucionalmente licenciadas para todos os membros da comunidade universitária, com atenção especial a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- II** – Proibir a criação de vantagens acadêmicas decorrentes exclusivamente do acesso a ferramentas de IA pagas ou de maior desempenho;
- III** – Garantir que atividades avaliativas que envolvam uso de IA possam ser realizadas com as ferramentas disponibilizadas pela UNIMES, sem exigência de acesso a ferramentas pagas;
- IV** – Oferecer programas de formação em letramento digital e letramento em IA, com atenção especial a estudantes e servidores com menor familiaridade tecnológica;
- V** – Identificar e mitigar barreiras de acessibilidade no uso de ferramentas de IA para estudantes com deficiência, promovendo soluções adaptadas às suas necessidades.

Art. 27°. A UNIMES reconhece o potencial da IA como ferramenta de acessibilidade e inclusão, podendo contribuir para:

- Síntese e simplificação de textos para estudantes com dificuldades de leitura ou com deficiência intelectual;
- Audiodescrição e legendagem automática de conteúdos para estudantes com deficiência visual ou auditiva;
- Tradução de língua de sinais e recursos para estudantes surdos;
- Adaptação de linguagem e nível de complexidade de conteúdos para diferentes perfis de aprendizagem;
- Suporte personalizado a estudantes com transtornos de aprendizagem.

§ 1º O uso da IA com finalidade de acessibilidade é sempre permitido, independentemente de outras restrições, devendo ser declarado conforme o Anexo I.

CAPÍTULO X – RISCOS ESPECÍFICOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Seção I – Alucinação e desinformação

Art. 29º. Sistemas de IA generativa podem produzir conteúdo factualmente incorreto com aparência de veracidade – fenômeno denominado alucinação. Para mitigar esse risco:

- I** – Todo conteúdo factual gerado por IA como dados, referências, citações, afirmações sobre eventos e resultados de pesquisa deve ser verificado em fontes primárias confiáveis antes de ser utilizado;
- II** – Referências bibliográficas geradas por IA não devem ser utilizadas sem verificação prévia de sua existência real e fidelidade;
- III** – Docentes devem alertar sistematicamente os estudantes sobre o risco de alucinação e propor estratégias de verificação;
- IV** – Em contextos de alta consequência como saúde, direito, segurança e finanças, o uso de IA sem supervisão especializada é especialmente perigoso e deve ser evitado.

Seção II – Viés algorítmico

Art. 30º. A UNIMES reconhece que sistemas de IA podem perpetuar e amplificar preconceitos e desigualdades presentes nos dados de treinamento, com impactos potenciais sobre grupos historicamente marginalizados. Para mitigar esse risco:

- I** – Membros da comunidade universitária devem adotar postura crítica diante de resultados de IA que envolvam julgamentos sobre pessoas, grupos ou contextos sociais;
- II** – Ferramentas de IA utilizadas em processos administrativos que impactem diretamente direitos de membros da comunidade – seleção, avaliação, alocação de recursos – devem ser submetidas a avaliação de impacto algorítmico antes da adoção;
- III** – A UNIMES deve evitar o uso de modelos de IA do tipo 'caixa preta', cujo funcionamento não seja transparente ou explicável, em decisões críticas.

Seção III – Dependência tecnológica e superficialidade cognitiva

Art. 31º. O uso excessivo ou acrítico de ferramentas de IA pode resultar na atrofia de habilidades cognitivas fundamentais como escrita, raciocínio analítico, síntese crítica e resolução de problemas, levando à dependência tecnológica incompatível com a formação universitária. Para prevenir esse risco:

- I** – Docentes são incentivados a criar situações de aprendizagem que exijam o exercício das habilidades cognitivas sem assistência de IA, alternando com situações de uso assistido;
- II** – A UNIMES promoverá reflexão permanente sobre a relação entre uso de IA e desenvolvimento de competências, por meio de formação continuada;
- III** – Estudantes devem ser estimulados a refletir sobre seu próprio desenvolvimento intelectual e sobre em que medida o uso de IA o apoia ou compromete.

CAPÍTULO XI – PROCEDIMENTOS DIANTE DE USO INDEVIDO

Art. 32°. O uso indevido de IA, conforme definido nesta Política, será apurado e sancionado com base nos regulamentos disciplinares aplicáveis a cada segmento da comunidade universitária, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e da proporcionalidade.

CAPÍTULO XII – FORMAÇÃO, LETRAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO

Art. 33°. A UNIMES desenvolverá estratégia permanente de formação e letramento em IA, abrangendo:

- I** – Programa de capacitação de docentes em uso pedagógico, ético e crítico da IA, com oferta periódica de cursos, seminários e oficinas;
- II** – Programa de letramento em IA para estudantes de graduação e pós-graduação, integrado ou articulado aos currículos;
- III** – Capacitação de servidores técnico-administrativos e gestores sobre o uso responsável de IA em processos administrativos;
- IV** – Produção e disponibilização de materiais informativos, guias e tutoriais sobre o uso ético da IA, em linguagem acessível;
- V** – Fomento à pesquisa e à reflexão crítica sobre o impacto da IA na educação, na ciência e na sociedade.

CAPÍTULO XIII – GOVERNANÇA DA IA

Art. 34°. Fica instituído o INOVA UNIMES, como órgão deliberativo e consultivo, podendo consultar, quando necessário, representantes multidisciplinares e multissetoriais, incluindo:

- I** – Pró-Reitoria Acadêmica;
- II** – Diretoria Acadêmica
- III** – Corpo docente, incluindo representantes de diferentes áreas do conhecimento;
- IV** – Corpo discente de graduação e pós-graduação;
- V** – Servidores técnico-administrativos;
- VI** – Setor de Tecnologia da Informação;
- VII** – Setor Jurídico;
- VIII** – Ouvidoria;
- IX** – Especialistas em ética, privacidade de dados e IA

Art. 35°. Compete ao INOVA UNIMES:

- I** – Monitorar a implementação desta Política e propor revisões e atualizações;
- II** – Deliberar sobre casos omissos e situações não previstas nesta Política;
- III** – Avaliar pedidos de uso de ferramentas de IA que apresentem riscos potenciais para dados institucionais ou direitos fundamentais;
- IV** – Acompanhar o desenvolvimento normativo nacional e internacional sobre IA e propor adaptações;
- V** – Elaborar e atualizar os instrumentos complementares desta Política (guias, formulários, procedimentos);

Seção II – Monitoramento e Revisão

Art. 36°. Esta Política será revisada no mínimo a cada dois anos, ou sempre que:

- I** – Houver mudança relevante no quadro normativo brasileiro ou internacional aplicável à IA;
- II** – Surgirem novas tecnologias ou ferramentas de IA com impacto significativo no contexto universitário;
- III** – A experiência de implementação indicar a necessidade de ajustes;
- IV** – Assim deliberar o INOVA UNIMES ou os órgãos colegiados superiores da UNIMES.

CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37°. Os casos omissos nesta Política serão resolvidos pelo INOVA - UNIMES, com posterior referendo pelo órgão colegiado superior competente.

Art. 38°. Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e deve ser amplamente divulgada para toda a comunidade universitária.

Art. 39°. Os planos de ensino em vigor devem ser adaptados, no prazo de um ano letivo a partir da vigência desta Política, para incluir as definições sobre uso de IA exigidas pelo art. 10°, inciso I.

Art. 40°. Esta Política não se sobrepõe às normas de instâncias superiores como federal, estadual ou de conselhos profissionais, sobre ética, integridade científica, proteção de dados e propriedade intelectual, que devem ser observadas concomitantemente.

Profa. Renata Garcia de Siqueira Viegas

Reitora

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Eu, [NOME COMPLETO], [estudante / docente / pesquisador / servidor], [matrícula / SIAPE / CPF], declaro, para os devidos fins, que utilizei ferramentas de Inteligência Artificial na elaboração do trabalho intitulado [TÍTULO DO TRABALHO], conforme descrito abaixo:

1. FERRAMENTA(S) UTILIZADA(S)

Nome da ferramenta: _____ | Versão:
_____ | Data de acesso: _____

2. ETAPA(S) DO TRABALHO EM QUE A IA FOI UTILIZADA

Revisão gramatical e estilística Tradução Resumo ou síntese de textos
Geração de ideias (brainstorming) Revisão bibliográfica Análise de dados
Geração de imagens / figuras Elaboração de estrutura do texto Revisão de código
 Outro: _____

3. DESCRIÇÃO DO USO

Descreva de forma clara como a ferramenta de IA foi utilizada, incluindo os principais prompts empregados quando relevante:

[Campo de texto livre]

4. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que: (a) revisei, editei e validei criticamente todo o conteúdo gerado por IA antes de incorporá-lo ao trabalho; (b) assumo plena responsabilidade pela integridade, veracidade e precisão do trabalho final; (c) verifiquei nas fontes primárias todas as referências bibliográficas eventualmente geradas por IA; (d) não inseri dados pessoais, dados sensíveis, informações confidenciais ou dados institucionais sigilosos nas ferramentas de IA utilizadas; (e) a autoria intelectual do trabalho é exclusivamente humana.

Local e data: _____ / _____ / _____

Assinatura: _____

Esta declaração está alinhada às recomendações internacionais de transparência no uso de inteligência artificial em pesquisa científica, conforme orientações do *International Committee of Medical Journal Editors* e deve ser incluída como seção específica (ex.: 'Declaração de Uso de Inteligência Artificial') em trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses e artigos científicos. Em trabalhos de menor porte, pode ser inserida como nota de rodapé ou apêndice, conforme orientação do docente. Esta declaração

ANEXO II – QUADRO-RESUMO DE CONDUTAS

Conduta	Contexto	Classificação
Usar IA para revisar gramática do próprio texto, com declaração	Qualquer atividade	✔ PERMITIDO
Usar IA para gerar resumo de leitura, com supervisão e declaração	Com autorização do docente	✔ PERMITIDO
Usar IA para brainstorming de ideias para TCC, com desenvolvimento autoral posterior	TCC / Pesquisa	✔ PERMITIDO
Usar IA para analisar dados quantitativos, descrevendo na metodologia	Pesquisa científica	✔ PERMITIDO com declaração
Usar IA para acessibilidade (síntese, audiodescrição)	Qualquer atividade	✔ PERMITIDO
Usar IA para organizar cronograma ou roteiro de estudo	Organização pessoal	✔ PERMITIDO
Usar IA para gerar partes de um trabalho sem declaração	Qualquer atividade avaliada	⚠ RESTRITO
Usar IA em trabalho em grupo sem comunicar ao grupo ou docente	Atividades colaborativas	⚠ RESTRITO
Usar IA em avaliação sem autorização expressa do docente	Provas e avaliações	⊘ PROIBIDO
Submeter trabalho gerado integralmente por IA sem declaração	Qualquer entrega avaliada	⊘ PROIBIDO
Listar IA como coautora de artigo científico	Publicação científica	⊘ PROIBIDO
Inserir dados pessoais de terceiros ou dados sensíveis em IA externa	Qualquer contexto	⊘ PROIBIDO
Usar IA para fabricar referências ou dados de pesquisa	Pesquisa científica	⊘ PROIBIDO
Usar IA na revisão por pares de manuscritos científicos	Avaliação de pares	⊘ PROIBIDO
Gerar <i>deepfake</i> de membro da comunidade universitária	Qualquer contexto	⊘ PROIBIDO
Inserir dados de pesquisa não publicados em IA externa sem autorização	Pesquisa	⊘ PROIBIDO

ANEXO III – DIRETRIZES PARA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE IA NOS PLANOS DE ENSINO

Todos os planos de ensino devem incluir, a partir da vigência desta Política, uma seção específica sobre uso de IA, com o seguinte conteúdo mínimo:

SEÇÃO X – USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NESTA DISCIPLINA

Em conformidade com a Política Institucional de Uso Ético e Responsável da Inteligência Artificial, o uso de ferramentas de IA nesta disciplina está regulamentado da seguinte forma:

1. POSTURA GERAL DO DOCENTE

- Estimulo o uso crítico e responsável da IA como ferramenta de apoio à aprendizagem.
- Permito o uso de IA apenas nas situações especificadas abaixo.
- Não autorizo o uso de IA nesta disciplina, salvo para fins de acessibilidade.

2. USOS AUTORIZADOS (marque os que se aplicam)

- Revisão gramatical e estilística de textos produzidos pelo estudante
- Tradução de textos para fins de estudo
- Geração de resumos de leituras indicadas (com revisão crítica obrigatória)
- Brainstorming e geração de ideias como ponto de partida
- Busca e identificação de referências bibliográficas (com verificação obrigatória)
- Geração de código para atividades de programação (com compreensão obrigatória)
- Análise de dados quantitativos com declaração na metodologia
- Outro (especifique): _____

3. USOS PROIBIDOS NESTA DISCIPLINA

- Uso de IA em provas e avaliações individuais
- Submissão de trabalhos gerados integralmente por IA
- Uso de IA para geração da argumentação principal de ensaios e artigos
- Outro (especifique): _____